



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 28 / 02 / 00 PROJETO DE LEI Nº 06/00 —

ARQUIVO 04 / 05 / 00

AUTORIA ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - "Marginal Vereador Newton Vieira Soares".

Retirado pelo autor, 84
nos termos do artigo
do Regimento Interno.
04/05/00
Eam!



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/00

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A Avenida Marginal que inicia na Avenida Trinta e Um de Março, que segue margeando o Rio Sorocaba no sentido jazante nascente e termina próximo ao nº 681 da referida Avenida, passa a denominar-se “**Marginal Vereador Newton Vieira Soares**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito * 13/08/1.933 + 09/10/1.999**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 28 de fevereiro de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

mrs



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. NEWTON VIEIRA SOARES

O “Seu Newton da Farmácia”, como era conhecido, sempre foi um homem íntegro, bom e humilde.

Com os conhecimentos adquiridos durante o longo tempo que trabalhou na Farmácia São José, desde o tempo de seu pai, “Seu Gumercindo”, seu Newton sempre ajudava às pessoas que o procuravam, não só com os remédios e bom atendimento, mas, principalmente, com palavras de ânimo e de conforto.

Como se tornou bastante conhecido em nossa cidade, aceitou o convite para candidatar-se ao cargo de Vereador desta Câmara Municipal, e, aceitando o convite, candidatou-se e elegeu-se Vereador nos anos de 1.965 a 1.969; de 1.983 a 1.988, sendo Presidente deste Legislativo, no biênio 1.985 a 1.987.

Dono de uma calma invejável, Seu Newton soube enfrentar seus problemas de saúde com muita fé e coragem, e nos dias em que se sentia melhor, não deixava de ir à farmácia para trabalhar e rever velhos conhecidos e velhos amigos.

Infelizmente o seu problema se agravou, e ele veio a falecer no dia 09 de outubro de 1.999, deixando uma lacuna muito grande entre nós, que tivemos o prazer de conhecê-lo e com ele conviver.



ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

mrs

ÓFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo.703 - Tel.(015)2321727
Sel. Sebastião Santos da Silva

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-081, às folhas 192, sob número 40498, consta o assento de óbito de NEWTON VIEIRA SOARES, falecido no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (09/10/1999), às 13 horas, no hospital INCOR, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua João Walter, 34, Centro, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão aposentado. Estado civil casado, com 66 anos de idade, natural de Charqueada - SP.

Filho de GUMERCINDO VIEIRA SOARES e de ADELIA MARASCA SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ruth Miho Hayashi, que deu como causa da morte: caquexia, neoplasia de laringe.

Registro feito em quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Ecidir Soares, irmão do falecido.

Observações: O falecido era casado com ZULEIDE ALARCON SOARES, deixou os filhos: Cláudia, Newton, Maria Inês (não foi delcado a idade dos filhos). Deixou bens. não deixou testamento. Era eleitor em Votorantim-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 21 de outubro de 1999.

Neusa Maria Mazadri Muniz
escrevente autorizado

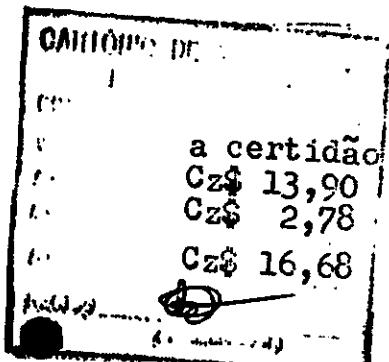
N I H I L
Digitado por: PASS

**Certidão Isenta de
Custas e Emolumentos**

Todas as despesas decorrentes
dos Registros e Certidões feitos
de acordo com a Lei Federal
9.534/97 - são de responsabilidade
exclusivamente do FUNTOURIO.

REGISTRO CIVIL

Dr. Caudo de Toledo Almeida



Certidão de
CASAMENTO N.º 2.527...*.*

L.B.-14

Fig. 202.-

CERTIFICO e dou fé que o casamento de
***: NEWTON VIEIRA SOARES ***

realizou-se ~~nesta~~ nessa cidade, aos vinte e sete (27) de Setembro de 1.957.

O regime adotado é o da Comunhão Universal de Bens.

LARTÍRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCI C. VELHO — Juiz de
Escrivão de Automação
VITOR RANTIM
Comarca de Jucuruba — S.P.

Votorantim, 10. de Setembro. - de 1986.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

Eric Romero Martins de Oliveira, autor do Projeto de Lei n.º 06/00, que dispõe sobre denominação de via pública – “Marginal Vereador Newton Vieira Soares”, solicita a **RETIRADA** do referido Projeto, nos termos do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Votorantim, 04 de maio de 2000

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eric Romero".

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador